

L D I № 028/96

ELENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VE READORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JUDITE CAR MELITA VILAR, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em Ol de julho de 1996.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -